



PROPOSTA Nº 38 - P/2018

Considerando que a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, pelo que tudo o que respeite à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deve ser assumido pelas autarquias como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra natureza;

Considerando que o património e a cultura constituem uma importante parcela das atribuições municipais, atendendo à concreta significação e importância de que tais temáticas se revestem, seja no que concerne ao desenvolvimento individual e coletivo, seja no plano da promoção e incremento do próprio território da Autarquia;

Considerando que à luz desse contexto o meu Despacho nº 72-P/2017 preconiza como missão do Município a criação de condições de vida favoráveis aos cidadãos e às famílias, determinando que os serviços municipais atuem em conformidade com a prossecução de um tal desiderato, projetando Sintra como Património Mundial no país e no mundo;

Considerando que a circunscrição territorial do Município de Sintra integra uma vasta área classificada como património mundial pela UNESCO, classificação que impõe obrigações acrescidas aos diversos poderes públicos, mormente no plano cultural autárquico, reclamando uma assertiva e cuidadosa ponderação em sede da definição das políticas culturais por parte da Câmara Municipal e do seu Presidente;

Reunião de

26 JAN, 2018

Docº Agendado com o
Nº 22



Considerando que torna-se essencial obter o contributo de diversas entidades, cujos currículos e áreas de atividade têm demonstrado uma efetiva mais-valia para os objetivos prosseguidos pelo Município no domínio específico da cultura.

Ao abrigo do disposto no artigo 32º do regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal delibere:**

1-Criar o Conselho de Cultura de Sintra (doravante Conselho de Cultura), constituído pelas seguintes entidades:

- Presidente da Câmara Municipal de Sintra, que presidirá;
- Presidente da Assembleia Municipal de Sintra;
- Presidente do Conselho de Administração da Parques de Sintra-Monte da Lua;
- Vice-Presidente da Câmara Municipal – Rui José da Costa Pereira;
- Vereadora da Câmara Municipal – Maria Paula Gomes Pinto Simões;
- Vereador da Câmara Municipal – Pedro Manuel da Costa Ventura
- António Pedro Brancannes dos Reis;
- Diogo Pinto de Freitas do Amaral;
- João Eduardo Pessoa Lopes de Lacerda Tavares;
- José Miguel Figueiredo Oliveira;
- Luis Manuel Marques Martins (Miguel Real);
- Marco Eduardo Dias Martin;
- Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar (Isabel Alçada);
- Maria João do Carmo Raposo;
- Maria do Rosário Andrade Henriques;
- Renato Lima Azenha;
- Victor Manuel Guerra dos Reis;

Reunião de

26 JAN. 2018

Docº Agendado com o
Nº 22



2- Determinar que a composição do Conselho de Cultura possa vir a ser objeto de subsequentes alterações, mediante a respetiva deliberação de aprovação ou de ratificação pela Câmara Municipal.

3- Investir o Conselho de Cultura numa competência de natureza exclusivamente consultiva, relativamente às matérias com repercussão no domínio cultural que venham a ser submetidas à sua ponderação mediante solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Sintra;

4- Cometer ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra a competência para convocar o Conselho de Cultura, o qual funcionará nas Instalações Municipais sitas na Quinta Mont Fleuri, em Sintra, local onde deverão igualmente decorrer as respetivas sessões plenárias;

5- Determinar que o funcionamento do Conselho de Cultura, no omissivo, fique sujeito à aplicação analógica do regime contido nos artigos 21º a 35º do Código do Procedimento Administrativo, sendo secretariado por um trabalhador do Município de Sintra, a indicar pelo Presidente da Câmara Municipal.

Paços do Município de Sintra, 22 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra


(Basílio Horta)

Reunião de

26 JAN. 2018

Doc.º Agendado com o
N.º 22

